Ano VIII | Edição nº 1853

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

### PODER EXECUTIVO

### **Outros Atos**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARE Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI Lei Federal nº 8.842/2004 - Lei nº 2.045/2016

# RESOLUÇÃO CMDPI nº 01 de 30 de janeiro de 2024

## (DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.)

e em reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2024, RESOLVE: Praça Prefeito Romeu Bretas S/N, Centro – Avaré, no exercício de suas atribuições deliberativas que lhe são conferidas pela Lei nº 2.045 de de 2016, O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa da Estância Turística de Avaré - CMDPI, sediado na sala dos Conselhos, localizada na

Art. 1º - Aprovar o plano de ação a ser desenvolvido em 2024, conforme o seguinte cronograma.

7	Secretaria-Executiva	Emissão e entregas dos recibos de	
		Inscrição.	
		documentações para manutenção da	
Reunião Ordinária de 26/03/2024.		Comissão formada que analisará as	
Pareceres deverão ser apresentados na	CMDPI – Mesa diretora	Apresentação dos pareceres da	JANEIRO a JUNHO
		Inscrição.	
		Entidades para manutenção da	
Ordinária de 27/02/2024.		documentações entregas pelas	
Criação deverá ser formada na Reunião	CMDPI – Mesa Diretora	Criar Comissão para analisar as	
para o dia 16/02/2024.		Plano de Ação 2024 para as Entidades	
Encaminhar Oficio com prazo de entrega	Secretaria-Executiva	Solicitação de Relatório Anual 2023 e	
COMPLEM/APROVAÇÃO	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE	MÊS

Praça Prefeito Romeu Bretas, S/N — Centro — Avaré/SP - 98155-2248
e-mail: <u>CIMAS@avare.sp.gov.br</u>



JA

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1853

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI Lei Federal nº 8.842/2004 - Lei nº 2.045/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

											ANEIRO a JUNHO											
Criar Comissão para analisar a		Realização da Conferência Municipal	Definição de Data e Local para	Conferência.	palestrar e realizar a alimentação na	para a Contratação de Empresa para	Elaboração do Termo de Referência	certificadas.	Secretaria-Executiva das Entidades	Relatórios de visitas entregues para	Criar Comissão para analisar os	Criar Comissões para visitas			Conferência Municipal	Criar Comissão Organizadora para	legislação.	das visitas as Entidades conforme	Formação dos Grupos para a realização	análise da CMDPI.	Inscrições das Entidades Aptas,	
CMDPI – Mesa diretora		Organizadora da Conferência	CMDPI – Comissão			Secretaria Executiva	CMDPI – Mesa diretora -				CMDPI – Mesa diretora	CMDPI – Mesa diretora				CMDPI – Mesa diretora			CMDPI – Mesa diretora			
Deverá ocorrer nas primeiras reuniões	CNDPI que determinou ser até o fim de 2024.	devido ao prazo estabelecido pelo	Deverá ser criada com antecedência,		CMDPI	o Termo de Referência elaborado pelo	Encaminhar ofício para a SEMADS com			atividades previstas	Acompanhar cronograma – publicar as		junho de 2024.	Conferência que deverá ocorrer até	atribuições de cada conselheiros para a	Deverá ser criada a Comissão e as	junto a SEMADS.	ordinária e o agendamento do veículo	Formação dos Grupos em reunião	Entidades.	Conselhos da Assistência Social às	

Praça Prefeito Romeu Bretas, S/N — Centro — Avaré/SP - 98155-2248 e-mail: cmas@avare.sp.gov.br



avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1853

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI Lei Federal nº 8.842/2004 - Lei nº 2.045/2016



da data para a realização.  Participação do CMAS – Mesa Diretora e Secretaria – Executiva.	Secretaria-Executiva – Mesa Diretora	Realização de reuniões ordinárias mensais e extraordinária quando	JANEIRO A DEZEMBRO
Ofício e verificação junto o Departamento de Compras da SEMADS	CMDPI – Mesa diretora	Elaborar e realizar a confraternização do final de Ano	
30/08/2024 e com ampla divulgação da convocação dos Conselheiros a Comissão referente ao evento		da Pessoa ]	
Semanário.  Deverá ocorrer na Reunião Ordinária de	CMDPI – Mesa diretora	Realizar evento referente ao Dia	JOHN CAR DELEVISION
Comissão referente ao evento Ofícios aos órgãos núblicos e Publicação			IIII HO A DEZEMBRO
26/04/2024 e com ampla divulgação da convocação dos Conselheiros a	Secretaria-Executiva	de Conscientização sobrontra a Pessoa Idosa (15/06)	
Deverá ocorrer na Reunião Ordinária de	CMDPI – Mesa diretora	Realizar evento referente ao Dia	
		do decorrer do ano de 2024;	
atividades previstas.	Comissão de Avaliação	festividades de datas comemorativas	
Acompanhar cronograma – publicar as	CMDPI – Mesa Diretora	Criação de comissão para as	
ordinárias de 2024.	Executiva	dos Conselheiros	
Deverá ocorrer nas primeiras reuniões	CMDPI – Secretaria-	Oficio reiteração sobre a Capacitação	
análise do plenário		Circunstanciados	
Analisar os relatórios e encaminhar para	CMDPI – Mesa diretora	Criar Comissão dos relatórios	
ordinárias de 2024		Prestação de Contas do Órgão Gestor de 2023.	

Praça Prefeito Romeu Bretas, S/N – Centro – Avaré/SP - 98155-2248

e-mail: CMAS@avare.sp.gov.br

Ano VIII | Edição nº 1853

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI Lei Federal nº 8.842/2004 - Lei nº 2.045/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

legislação vigente necessário conforme regimento 0

				,		e h
l	0	PLS	NO N			6
	Loans	CA IDOSA			B	013
					9	Adillo
			-		5	Name of

Estância Turística de Avaré, em 30 de janeiro de 2024.

Art 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação no Semanário Oficial desta cidade.

Sérgio Diniz de Carvatho Presidente do CMDPI

Praça Prefeito Romeu Bretas, S/N – Centro – Avaré/SP - 98155-2248 e-mail: cmas@avare.sp.gov.br

Ano VIII | Edição nº 1853

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### **DECON- Departamento de Convênios**

### Termo Aditivo 01/2024- Convênio 001/2020

TERMO ADITIVO № 01/2024 AO CONVÊNIO 01/2020 COM QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ VISANDO AS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES ,AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016. E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415. DE 02 DE FEVEREIRO .

Pelo Presente, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE. brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 299.164.958-58 portador do RG. № 34.044.592-0 presente o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, Dr. ROSLINDO WILSON MACHADO RG. 1.026.183.391-RS, portador do CPF nº 231.136.779-04. doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu PROVEDOR, Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 6.935.884 , portador do CPF nº 749.914.188-87 ,TESOUREIRO Senhor JOSÉ ROBERTO PASCON, RG. 7.436.894-1 , empresário, portador do CPF nº 752.429.078-00 residentes e domiciliados nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Adita-se a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, em mais R\$ 1.891.000,00 (um milhão , oitocentos e noventa e um mil reais ), para cumprimento do repasse referente ao piso da enfermagem, sendo as competências de Janeiro a Dezembro/2024, incluindo o 13º salário. A efetivação dos pagamentos serão através das Portarias publicadas do Ministério da Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Adita-se a Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

Os recursos para cumprimento da Lei Federal nº 14.434 de 4 de agosto de 2022, são provenientes do Governo Federal e, portanto, os repasses a entidade serão realizados conforme o Ministério da Saúde , o Termo Aditivo oneram recursos do Ministério da Saúde . na classificação abaixo:

Órgão: 07.01.15.10.302.1013.2018.335043.0000 Cód Aplicação: 370.000 Ficha: 3602 - Fonte de Recurso: 05 Valor Total R\$ 1.891.000,00 (um milhão , oitocentos e noventa e um mil reais ).

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 01/2020, permanecendo inalteradas.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 29 de Janeiro de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE	
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré	
ROSLINDO WILSON MACHADO	
Secretário Municipal da Saúde	
MIGUEL CHIBANI BAKR	
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré	
JOSÉ ROBERTO PASCON	
Tesoureiro da Santa Casa de Misericórdia de Avaré	

Ano VIII | Edição nº 1853

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### **DECON- Departamento de Convênios**

### Termo Aditivo 02/2024- Convênio 001/2020

TERMO ADITIVO № 02/2024 AO CONVÊNIO 01/2020 COM QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ VISANDO AS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES ,AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016. E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415. DE 02 DE FEVEREIRO .

Pelo Presente, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 299.164.958-58 portador do RG. № 34.044.592-0 presente o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, Dr. ROSLINDO WILSON MACHADO RG. 1.026.183.391-RS, portador do CPF nº 231.136.779-04, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu PROVEDOR, Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 6.935.884 , portador do CPF nº 749.914.188-87 ,TESOUREIRO Senhor JOSÉ ROBERTO PASCON, RG. 7.436.894-1 , empresário, portador do CPF nº 752.429.078-00 residentes e domiciliados nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Adita-se a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, em mais R\$ 20.682.628,68 ( vinte milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos ), sendo R\$ 18.843.639,60 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) HOSPITALAR e o valor de R\$ 1.838.989,08 ( um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos,) AMBULATORIAL, totalizando um valor de R\$ 20.682.628.68 (vinte milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos ) para cumprimento da Resolução 198 do dia 29 de dezembro de 2023, que disciplina a aplicação da Tabela Sus Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, referente aos meses de Janeiro a Dezembro/2024. O repasse deverá ser realizado a Entidade em 5 (cinco) dias úteis, conforme Artigo 6º parágrafo quinto da Resolução.

ASSISTÊNCIA	Complementação Tabela Paulista – Resolução nº 198/2023	Complementação Tabela Paulista — Resolução nº 198/2023		
	MENSAL (R\$)	ANUAL(R\$)		
HOSPITALAR	1.570.303,30	18.843.639,60		
AMBULATORIAL	153.249,09	1.838.989,08		
TOTAL	R\$ 1.723.552,39	R\$ 20.682.628,68		

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Adita-se a Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária

Os recursos serão para cumprimento da Resolução 198 do dia 29 de dezembro de 2023, que disciplina a aplicação da Tabela Sus Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

A ficha orçamentária será informada em momento oportuno.

Valor Total R\$ 20.682.628,68 (vinte milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

Ano VIII | Edição nº 1853

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECON- Departamento de Convênios

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 01/2020, permanecendo inalteradas. E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 30 de Janeiro de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal da Estância Turística de Avai	ré
ROSLINDO WILSON MACHADO Secretário Municipal da Saúde	
MIGUEL CHIBANI BAKR Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Ava	ré
JOSÉ ROBERTO PASCON Tesoureiro da Santa Casa de Misericórdia de Ava	aré